

Projeto de Lei N.º 009 /2021

De xx de xxxxxx de 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, com abertura de ação no Orçamento Vigente e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, com recursos do excesso de arrecadação e de redução orçamentária, para fazer frente as medidas de enfrentamento ao COVID 19 e a Estiagem, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53. da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, submete à honrosa apreciação dessa Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, com inclusão de novas ações no PPA, LDO e LOA, e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, no valor global de R\$ 4.395.051,91 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), nas rubricas e programas especificados, para o enfrentamento ao COVID-19, evento adverso que se mantém agravado desafiando prognósticos, cujo reconhecimento de Emergência em Saúde Pública foi feito tanto pela União quanto pelo estado, dentro de suas competências.

Art. 2º A autorização para abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, com inclusão de novas ações no PPA, LDO e LOA, e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, no valor de R\$ 4.395.051,91 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), com inclusão de nova ação no orçamento de 2021, será discriminada da seguinte forma:

I - Órgão: 24000 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 04/122/24016 -
Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Recursos: R\$ 1.000,00.

Programa: 0020 - Gestão das Políticas Públicas e das
Unidades executoras

Atividade: 1807 - Amortização e encargos da dívida interna
FGTS

Elementos:

- 46907100 10010000 - Principal da Dívida
Contratual Resgatado - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

II - Órgão: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 10/302/17009 -
Fundo Municipal de Saúde - Recursos: R\$ 4.367.051,91 (quatro milhões,
trezentos e sessenta e sete mil cinquenta e um reais e quarenta e nove
centavos)

Programa: 1031 - Saúde de Qualidade e Inclusiva

Projeto: 6346 - Combate a Pandemia do COVID19

Elementos:

- 31900400 12149919-Contratação Por Tempo
Determinado - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 31900400 12905173-Contratação Por Tempo
Determinado - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33901400 12149919-Diárias - Pessoal Civil - R\$
500,00 - (quinhentos reais)
- 33901400 12905173-Diárias - Pessoal Civil - R\$
500,00 - (quinhentos reais)
- 33901600 12149919-Outras Despesas Variaveis -
Pessoal Civil - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)

- 33901600 12905173-Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33902000 12149919-Auxílio Financeiro a Pesquisadores - R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)
- 33902000 12905173-Auxílio Financeiro a Pesquisadores - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33903000 12149919-Material de Consumo - R\$ 1.144.726,70 - (hum milhão cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte seis reais e sententa centavos)
- 33903000 12905173-Material de Consumo - R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)
- 33903200 12149919-Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita - R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
- 33903200 12905173-Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita - R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
- 33903300 12149919-Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33903300 12905173-Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33903500 12149919-Serviços de Consultoria - R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)
- 33903500 12905173-Serviços de Consultoria - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33903600 12149919-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 700.000,00 - (setecentos mil reais)
- 33903600 12903120-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33903600 12905173-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 184.126,21 - (cento e oitenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos)
- 33903900 12149919-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.150.000,00 - (hum milhão cento e cinquenta mil reais)
- 33903900 12903110-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)



- 33903900 12905173-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)
- 33904000 12149919-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904000 12905173-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904200 12149919-Auxílios - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904200 12905173-Auxílios - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904300 12149919-Subvenções Sociais - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904300 12905173-Subvenções Sociais - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904600 12149919-Auxílio-alimentação - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904600 12905173-Auxílio-alimentação - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904800 12149919-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904800 12905173-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904900 12149919-Auxílio-transporte - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33904900 12905173-Auxílio-transporte - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33909100 12149919-Sentenças Judiciais - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33909100 12905173-Sentenças Judiciais - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33909300 12149919-Indenizações e Restituições - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)

- 33909300 12905173-Indenizações e Restituições - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33909400 12149919-Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33909400 12905173-Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33909500 12149919-Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33909500 12905173-Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais)
- 33909600 12149919-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 33909600 12905173-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 44905100 12149919-Obras e Instalações - R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)
- 44905100 12905173-Obras e Instalações - R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
- 44905200 12903110-Equipamentos e Material Permanente - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 44905200 12903120-Equipamentos e Material Permanente - R\$ 500,00 - (quinhentos reais)
- 44905200 12905173-Equipamentos e Material Permanente - R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)
- 44905200 12149919-Equipamentos e Material Permanente - R\$ 245.699,00 - (duzentos e quarenta e cinco centos e noventa e nove reais)

§ 1º Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial de que trata o "caput" deste artigo, os recursos oriundos das seguintes rubricas:

I - Transferências da União - AFM - Medidas de Enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19. R\$ 4.367.051.91 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).



II - Redução Orçamentária do seguinte código: 44905200 – (Equipamentos e Material Permanente) R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

§ 2º Ficam alteradas as Leis Municipais nº 319, de 26 de dezembro de 2017- PPA; Lei 452, de 19 de agosto de 2020 - LDO e Lei Nº 472, de 21 de dezembro de 2020 - LOA e suas alterações, respectivamente, no seguinte:

I - Inclui ação no Programa de Governo nº 1031 – Saúde de Qualidade e Inclusiva, nas Leis de que trata este artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Combate a Pandemia do COVID19”, vinculada ao Programa nº 1031 – Saúde de Qualidade e Inclusiva da Lei nº 319, de 26 de dezembro de 2017- PPA; Lei 452, de 19 de agosto de 2020 - LDO e Lei Nº 472, de 21 de dezembro de 2020 - LOA e suas alterações, sendo que, fica incluído nas metas prioritárias da LDO para o exercício corrente, sob a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Combate a Pandemia do COVID19.

TIPO DE AÇÃO: (1) Projeto.

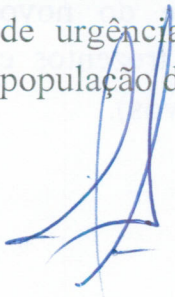
PRODUTO: População Assistida.

FONTE DE RECURSOS: Transferências da União - AFM - Medidas de Enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19

CUSTO PREVISTO: R\$ 4.367.051.91 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

UNIDADE DE MEDIDA: Unidades.

METAS: Enfrentamento da Emergência em Saúde com medidas de enfrentamento, entre estas, serviços de atendimentos exclusivo de urgência e emergência, diagnóstico e tratamento ou similar para a população do Município.



§ 3º Havendo necessidade de abertura de créditos na ação criada, inclusive vínculos orçamentários, com recursos próprios do orçamento vigente para fazer frente a complementação de valores no combate Medidas de Enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19, o Poder Executivo promoverá a sua inclusão mediante Decreto com definição de valores e rubricas necessárias á execução da atividade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, com inclusão de novos elementos de despesa no PPA, LDO e LOA, e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, no valor de R\$ 27.000,00 dos novos elementos de despesa nova ação no orçamento de 2021, a saber:

I - Órgão: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 10/302/17009 -
Fundo Municipal de Saúde – Recursos: R\$ 4.000,00

Programa: 1031 – Saúde de Qualidade e Inclusiva

Projeto: 2044 - Manutenção dos serviços de Atenção Básica na
Saúde

Elementos:

- 31900400 12110000 - Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31900400 12140000 - Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31909400 12110000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31909400 12140000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)



II - Órgão: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 10/302/17009 -
Fundo Municipal de Saúde – Recursos: R\$ 1.000,00

Programa: 1031 – Saúde de Qualidade e Inclusiva

Projeto: 2601 - Gestão do SUS Municipal

Elementos:

- 31909400 12110000 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

III - Órgão: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 10/302/17009 -
Fundo Municipal de Saúde – Recursos: R\$ 3.000,00

Programa: 1031 – Saúde de Qualidade e Inclusiva

Projeto: 2602 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta
Complexidade na Saúde - MAC


Elementos:

- 31901100 12140000 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31909400 12110000 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31909400 12140000 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

IV - Órgão: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 10/302/17009 -
Fundo Municipal de Saúde – Recursos: R\$ 5.000,00

Programa: 1031 – Saúde de Qualidade e Inclusiva



Projeto: 2603 - Outros Convênios e Programas do Governo Federal e Estadual

Elementos:

- 31900400 12110000 - Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31900400 12140000 - Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31901100 12140000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31909400 12110000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31909400 12140000 - Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

V - Órgão: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 10/302/17009 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos: R\$ 2.000,00

Programa: 1031 – Saúde de Qualidade e Inclusiva

Projeto: 2605 - Promoção e Manutenção do Serviços em Vigilância em Saúde

Elementos:

- 31909400 12110000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 31909400 12140000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VI - Órgão: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 10/302/17009 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos: R\$ 1.000,00

Programa: 1031 – Saúde de Qualidade e Inclusiva

Projeto: 6313 - Manutenção do conselho municipal de saúde com fomento as atividades de controle social

Elementos:

- 31909400 12110000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VII - Órgão: 24000 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 04/122/24016 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto– Recursos: R\$ 1.000,00.

Programa: 0020 – Gestão das Políticas Públicas e das Unidades executoras

Projeto: 2061 - Manutenção e Modernização dos Serviços Administrativos – SAAE

Elementos:

- 33904000 10010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

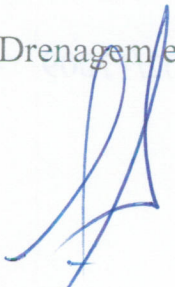
VIII - Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 15/451/02051 - Secretaria Municipal de Infraestrutura– Recursos: R\$ 1.000,00.

Programa: 1077 – Vida Urbana, Meio ambiente e Sustentabilidade

Projeto: 1165 – Abertura, Recuperação, Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Ruas e Avenidas

Elementos:



• 44905100 15200000 - Obras e Instalações – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

IX - Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 04/122/02055 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias – Recursos: R\$ 3.000,00.

Programa: 0020 – Gestão das Políticas Públicas e das Unidades executoras

Projeto: 6345 - Combate a Pandemia do COVID19

Elementos:

- 33909300 10010000 - Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 33904000 10010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 33903900 10010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

X - Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 04/122/02055 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias – Recursos: R\$ 5.000,00.

Programa: 0020 – Gestão das Políticas Públicas e das Unidades executoras

Projeto: 1009 - Realização de Eventos Institucionais e Comunitários - SEGOV

Elementos:

- 33903000 10010000 - Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 33903600 10010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 33903600 15300000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 33903900 10010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 33903900 15100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

XI - Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Função/Subfunção/Unidade orçamentária: 04/122/02055 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias – Recursos: R\$ 5.000,00.

Programa: 0021 – Dignidade, Cidadania e Direitos humanos

Projeto: 1013 - Concessão de Passe Livre para Universitários

Elementos:

- 33903900 15300000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

§ 1º Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial de que trata o "caput" deste artigo, os recursos da Redução Orçamentária do seguinte código: 10.301.1031.33.90.30.00 – Material de Consumo. R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

§ 2º Ficam alteradas as Leis Municipais nº 319, de 26 de dezembro de 2017- PPA; Lei 452, de 19 de agosto de 2020 - LDO e Lei Nº 472, de 21 de dezembro de 2020 - LOA e suas alterações, respectivamente, para inclusão dos referidos elementos de despesas detalhados no parágrafo anterior.



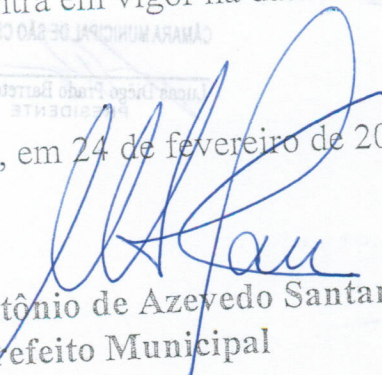
§ 3º Havendo necessidade de abertura de créditos nos elementos criados, inclusive vínculos orçamentários, com recursos próprios do orçamento vigente para fazer frente a complementação de valores, o Poder Executivo promoverá a sua inclusão mediante Decreto com definição de valores e rubricas necessárias à execução do projeto.

Art. 4º A alteração orçamentária do QDD aqui consignado não modifica ou altera a estrutura da despesa consignada no mesmo Projeto/Atividade fixada na LOA, seja da categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º; O remanejamento de recursos somente poderá ser feito entre fontes idênticas, conforme disposição contida no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão/SE, em 24 de fevereiro de 2021.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

ENCAMINHO A COMISSÃO ESPECIAL

EM 09 / 03 / 2021

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL

EM 09 / 03 / 2021

SUBMETIDO EM UNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: 09 / 03 / 2021

APROVADO


Por Unanimidade dos Presentes

EM: 09 / 03 / 2021

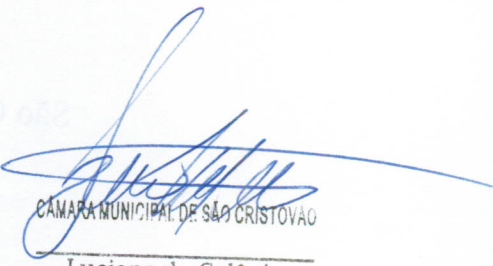
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO


Luca Diêgo Prado Barreto Santos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO


Thiago Corrêa
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO


Luciano da Colônia
2º SECRETÁRIO